SENTENÇA

Processo Digital nº: 1005508-36.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Condomínio

Requerente: Condomínio Moradas São Carlos I

Requerido: Alex Robson da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada.

Oportunamente, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 16 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA